



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00432 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
30F49EA544234AAFD91453B79C00D51

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 011/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
- ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
- PORTARIA Nº 008/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## **PORTARIA Nº 011/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

**“Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Sra. **JANDIRA DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, matrícula **2153**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 02 de março de 2019.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 24 de janeiro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

### ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, eu, pregoeira, analisei a Licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** da empresa **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ nº. 18.318.752/0001-60, com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 349, Empresarial Costa Azul, Sala 101, Stiep, Salvador-Ba, vencedora da licitação, com o valor total global de **R\$ 689.272,51** (Seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) com drenagem superficial das Ruas Enedina Bastos, A-TI, A-T2, AT3, Rozeno Cedraz - TI, Rozeno Cedraz - T2, Isabel Bastos, Alvorada, na sede, no município de Várzea da Roça-BA, conforme Convênio nº 065/2018 – CONDER.

Várzea da Roça – BA, 24 de janeiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva  
Pregoeira

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 008/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

**“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça (BA) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO** a avaliação especial de desempenho, como condição obrigatória para a aquisição da estabilidade, tem por objetivo fazer o acompanhamento efetivo do desempenho do servidor, nas funções de seu cargo efetivo, durante o estágio probatório de três anos, estabelecido pela constituição federal como sendo tempo necessário para que demonstre aptidão para o exercício do cargo e para que a administração municipal faça a sua avaliação, decidindo pela permanência ou não do servidor no seu quadro de pessoal, em respeito ao princípio da eficiência.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a avaliação do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles: a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras,

**CONSIDERANDO**, por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada, com base na Lei Municipal nº 398/2014, e nos termos do artigo 41 § 4º, da Constituição Federal, com a nova redação, dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, compostos dos membros adiante designados:

Presidente: LUCIANE RIOS DE SOUZA, matrícula nº 143

Membro: AGNALDO XAVIER DE OLIVERA, matrícula nº 361

Membro: ADAILTON OLIVEIRA RIOS, matrícula nº 364

Secretaria: CARLA JEAN CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 96

Membro suplente: RUDIVAL SILVA DA CRUZ, matrícula nº. 319

**Art. 2º** - À Comissão ora constituída caberá a responsabilidade pela avaliação periódica dos servidores municipais em estágio probatório, avaliando os critérios dispostos no art. 13, da Lei Municipal nº 398/2014, quais sejam: assiduidade, disciplina, produtividade e responsabilidade.

§ 1º - De posse das informações, a Comissão de Avaliação emitirá parecer inicial até 30/01/2018, assim como parecer conclusivo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio probatório, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término do período de estagio probatório.

§ 2º - Caso o parecer conclusivo seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á, ao mesmo, conhecimento do parecer, para que possa apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º - O Departamento de Recursos Humanos encaminhará, ao final, o parecer conclusivo e a defesa à autoridade municipal competente que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do servidor, de forma fundamentada.

§ 4º - Se a autoridade decidir pela exoneração do servidor, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato, caso contrário, fica automaticamente ratificado o ato de nomeação.

§ 5º - A apuração dos requisitos mencionados na Lei Municipal nº 398/2014 deverá processar-se de modo que a exoneração se houver, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



**Art. 3º** - Será confirmado no cargo o servidor que, ao final do Estágio Probatório, obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, obtidos por meio de média aritmética de todas as avaliações.

**Art. 4º** - Poderá a Comissão de Avaliação, se necessário, constituir subcomissões, formadas por três pessoas, no máximo, para o fiel cumprimento das avaliações e aferições, atribuições estas que serão delegadas no ato de criação das subcomissões.

**Parágrafo único.** Caso sejam identificadas dificuldades inerentes aos fatores observados no processo de avaliação, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório poderá, a seu critério, propor às unidades competentes, medidas necessárias à solução do problema.

**Art. 5º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída serão de forma gratuita, e considerados de relevância ao serviço público e ao município.

**Art. 6º** - A presente Portaria deverá ser publica na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 154/2017, ficando sem quaisquer efeitos os atos dela decorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS-CNM**

CNPJ: 00703157/0001-83

**Objeto:** Inscrição na XXII Marcha à Brasília em defesa dos municípios.

**Preço Global:** R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 24/01/2019 a 24/02/2019.

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)